LEI Nº 3.152 /

"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica criada, na Secretaria de Obras e Viação, a Função Gratificada de ASSISTENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, nível FG-04 (zero quatro), integrante do Grupo Ocupacional "DAI - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS", "II-C-ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA", ficando, assim, alterado o Anexo II da Lei nº 2.634, de 30 de dezembro de 1977.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.801 DE 31/10/1981.